

PORTARIA Nº 038/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR, as portarias nº 013/2019 e nº 037/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação, na forma da decisão judicial proc. nº 0001768-80.2020.8.19.0025 c/c parecer jurídico apensado ao processo Administrativo nº 105/2023.

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhor **ELIANE MARTINS DA SILVA FONSECA**, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** na função de **Técnico de Contabilidade** sob a matrícula nº 592-4 **referência salarial quadro II nível "A" da Lei 1.057/2016 c/c Lei Municipal nº 1.393/2022**, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS – paridade**, conforme *processo administrativo 219/2018*.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.057/16 quadro II nível "A" c/c Lei Mun. nº 1393/2022 anexo I	R\$ 3.879,72
ATS (Quinquênio – 35%) Lei Municipal nº 79/82 art. 174	R\$ 1.357,90
Incorporação 5/5 partes de 70% do DAS 2 - art. 126 da Lei Mun. 79/82 c/c sentença judicial (tabela da Lei Mun. 1.360/2022 base de cálculo R\$ 1.725,61)	R\$ 1.207,93
Incorporação TIS 90% do provento base - art. 193 Lei Mun. 79/82 c/c sentença judicial	R\$ 3.491,75
Sub-total	R\$ 9.937,30
Gratificação 1/5 parte Lei Mun. 124/1985 proc. 1.838/12 port. 276/2013	R\$ 1.987,46
Totalizando	R\$ 11.924,76

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 12 de junho de 2025.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO Data: ____a____/____/____ Jornal: Edição nº: _____
